

) DETERMINE que o CDA dessa Força fique sob subordinação direta ao Ministro da Defesa, por intermédio do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA), durante a execução das ações de segurança relacionadas com os JO2016;

d) REALIZE, em coordenação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e com a Secretaria Geral do MD, os contatos necessários com os demais órgãos e instituições envolvidos, a fim de analisar as demandas levantadas para as áreas de segurança, logística, competições e complementares relacionadas com os JO2016;

e) PLANEJE, EXECUTE e CONTROLE as atividades de orçamento e finanças dos recursos alocados ao Comando da Marinha, com vistas à modernização das infraestruturas e dos sistemas operacionais e para atender as necessidades logísticas, de emprego de tropa e ações complementares durante os JO2016, bem como a gestão administrativa de bens e serviços respectivos;

f) CONTRIBUA para a consecução do Programa Desportivo Militar, apoiando os atletas e comissão técnica na manutenção do treinamento, nas competições nacionais e internacionais, possibilitando condições ideais de preparação durante o ciclo 2015/2016;

g) APOIE a execução do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento nas Forças Armadas, de acordo com as necessidades e prioridades definidas conjuntamente com o Ministério da Defesa;

h) PARTICIPE dos esforços para a ampliação e modernização dos Centros Esportivos da Marinha em apoio à preparação e execução dos JO2016;

i) COOPERE com a organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 mediante a cessão da infraestrutura desportiva para a realização de competições e/ou treinamento de atletas, conforme condições e requisitos acordados entre os respectivos participantes; e

j) Mediante ordem, COOPERE em outras ações, quando especificadas, de segurança e de atividades complementares em apoio aos JO2016.

II - ao COMANDO DO EXÉRCITO que:

a) INDIQUE o Coordenador Geral de Defesa de Área (CGDA) para a cidade Olímpica e Paraolímpica do Rio de Janeiro - RJ, e os Coordenadores de Defesa de Área (CDA) nas cidades-sede do Futebol Olímpico de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e São Paulo/SP;

b) CONSTITUA, progressivamente, a CGDA/RJ e o seu Estado-Maior Conjunto para Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, a partir de fevereiro de 2015, contando com o apoio dos Comandos da Marinha e da Aeronáutica e do EMCFA, com a finalidade de participar, desde já, da elaboração dos planejamentos integrados interagências e orientar a preparação, os treinamentos e a participação em eventos-teste e subordinados ao ambiente dos JO2016;

c) INDIQUE, em função das missões com atuação em âmbito nacional durante os JO2016, os Coordenadores para Ações Centralizadas de Segurança e Defesa Cibernética, de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e de Fiscalização de Explosivos;

d) APOIE o CGDA, os CDA os e os Coordenadores de Ações Centralizadas, em pessoal e material necessários, a partir de fevereiro de 2015, para o estabelecimento dos estados-maiores conjuntos das cidades olímpicas e, em conformidade com os planejamentos integrados, com comandos e tropas para as ações pertinentes nas diversas áreas de segurança dos JO2016;

e) DETERMINE que o CGDA, os CDA e os Coordenadores de Ações Centralizadas dessa Força fiquem sob subordinação direta ao Ministro da Defesa, por intermédio do CEMCFA, durante a execução das ações de segurança relacionadas com os JO2016;

f) REALIZE, em coordenação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e com a Secretaria Geral do MD, os contatos necessários com os demais órgãos e instituições envolvidos, a fim de analisar as demandas levantadas para as áreas de segurança, logística, competições e complementares relacionadas com os JO2016;

g) PLANEJE, EXECUTE e CONTROLE as atividades de orçamento e finanças dos recursos alocados ao Comando do Exército Brasileiro, com vistas à modernização das infraestruturas e dos sistemas operacionais e para atender as necessidades logísticas, de emprego de tropa e ações complementares durante os JO2016, bem como a gestão administrativa de bens e serviços respectivos;

h) CONTRIBUA para a consecução do Programa Desportivo Militar, apoiando os atletas e comissão técnica na manutenção do treinamento, nas competições nacionais e internacionais, possibilitando condições ideais de preparação durante o ciclo 2015/2016;

i) APOIE a execução do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento nas Forças Armadas, de acordo com as necessidades e prioridades definidas conjuntamente com o Ministério da Defesa;

j) PARTICIPE dos esforços para a ampliação e modernização dos Centros Esportivos do Exército em apoio à preparação e execução dos JO2016;

k) COOPERE com a organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 mediante a cessão da infraestrutura desportiva para a realização de competições e treinamento de atletas, conforme condições e requisitos acordados entre os respectivos participantes; e

l) Mediante ordem, COOPERE em outras ações, quando especificadas, de segurança e de atividades complementares em apoio aos JO2016.

III - ao COMANDO DA AERONÁUTICA que:

a) INDIQUE, o Coordenador de Ações Aeroespaciais e Aeroportuárias, com o objetivo de coordenar as ações de Força Aérea e, mediante ordem, apoie as chegadas e partidas de dignitários e da família olímpica em aeroportos e bases aéreas, ligadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, devendo articular-se com: o CGDA do Rio de Janeiro, os CDA das cidades-sede do Futebol Olímpico e os Coordenadores de Ações Centralizadas;

b) APOIE o CGDA do Rio de Janeiro, os CDA das cidades-sede do Futebol Olímpico e os Coordenadores de Ações Centralizadas, a partir de fevereiro de 2015, em pessoal e material para os estados-maiores conjuntos, e com comandos e tropas para as ações pertinentes nas diversas áreas de segurança dos JO2016;

c) DETERMINE que o Coordenador de Ações Aeroespaciais e Aeroportuárias fique sob subordinação direta ao Ministro da Defesa, por intermédio do CEMCFA, durante a execução das ações de segurança relacionadas com os JO2016;

d) REALIZE, em coordenação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e com a Secretaria Geral do MD, os contatos necessários com os demais órgãos e instituições envolvidos, a fim de analisar as demandas levantadas para as áreas de segurança, logística, competições e complementares relacionadas com os JO2016;

e) PLANEJE, EXECUTE e CONTROLE as atividades de orçamento e finanças dos recursos alocados ao Comando da Aeronáutica, com vistas à modernização das infraestruturas e dos sistemas operacionais e para atender as necessidades logísticas, de emprego de tropa e ações complementares durante os JO2016, bem como a gestão administrativa de bens e serviços respectivos;

f) CONTRIBUA para a consecução do Programa Desportivo Militar, apoiando os atletas e comissão técnica na manutenção do treinamento, nas competições nacionais e internacionais, possibilitando condições ideias de preparação durante o ciclo 2015/2016;

g) APOIE a execução do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento nas Forças Armadas, de acordo com as necessidades e prioridades definidas conjuntamente com o Ministério da Defesa;

h) PARTICIPE dos esforços para a ampliação e modernização dos principais Centros Esportivos da Aeronáutica em apoio à preparação e execução dos JO2016;

i) COOPERE com a organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 mediante a cessão da infraestrutura desportiva para treinamento de atletas, conforme condições e requisitos acordados entre os respectivos participantes; e

j) Mediante ordem, COOPERE em outras ações, quando especificadas, de segurança e de atividades complementares em apoio aos JO2016.

IV - ao ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS que:

a) PARTICIPE, como representante do Ministério da Defesa, da governança interinstitucional para a segurança integrada dos JO2016;

b) ORIENTE os planejamentos específicos das Forças Armadas para que estejam integrados e articulados com o planejamento geral de segurança estabelecido, no âmbito interagências, com as demais instituições federais, estaduais e municipais e com o comitê organizador para os JO2016;

c) COORDENE as atividades de planejamento e de execução das ações do CGDA, dos CDA e dos Coordenadores de Ações Centralizadas de Segurança e Defesa Cibernética, de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo, de Fiscalização de Explosivos e de Ações Aeroespaciais e Aeroportuárias visando a realização dos eventos oficiais, subordinados ou paralelos, relativos aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016;

d) ORIENTE E ACOMPANHE o planejamento dos Coordenadores de Defesa participantes da Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, em coordenação com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de facilitar as ações interagências com os órgãos de segurança pública, de inteligência e de defesa civil;

e) ORIENTE o CGDA do Rio de Janeiro, em função da amplitude das missões para JO2016 e da peculiaridade dessa cidade olímpica, a estabelecer coordenadores de defesa setoriais correspondentes aos setores olímpicos da Barra, Deodoro, Copacabana e Maracanã, com a finalidade de facilitar a integração das ações previstas no planejamento de segurança interagências;

f) MANTENHA ligação com a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Justiça, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a Autoridade Pública Olímpica (APO), o Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (GEOLIMPÍADAS), o Comitê Organizador Rio 2016 e, quando necessário, com os órgãos estaduais e municipais que interagem com as atividades do MD nos JO2016;

g) ORIENTE as Forças Singulares no planejamento geral dos recursos orçamentários específicos para os JO2016, contando com o apoio da Secretaria Geral do MD e do Controle Interno Setorial (CISET) do MD, visando o acompanhamento da execução dos respectivos recursos e, sempre que possível, a otimização dos processos de aquisição de equipamentos e sistemas, a busca da interoperabilidade e a economia de meios;

h) ESTABELEÇA reuniões regulares, em coordenação com a Secretaria Geral, com representantes dos Comandos das Forças Singulares para orientar, supervisionar e coordenar as diversas ações das Forças Armadas em proveito dos JO2016; e

i) COOPERE, mediante ordem, em outras ações, quando especificadas, de segurança e atividades complementares dos JO2016.

V - à SECRETARIA GERAL (SG) que:

a) ORIENTE as atividades das Forças Singulares nos assuntos relacionados com competições esportivas, preparação de atletas militares de alto rendimento, aproveitamento de áreas militares e apoio à organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 por intermédio de ações complementares definidas conjuntamente e sem prejuízo para as atividades constitucionais das Forças Armadas;

b) REALIZE, em articulação com o EMCFA quando aplicável, a descentralização dos recursos orçamentários específicos para os JO2016, cooperando com o acompanhamento das respectivas atividades administrativas a cargo das Forças Singulares;

c) PARTICIPE, em coordenação com o EMCFA, de reuniões regulares com os representantes dos Comandos das Forças Singulares para orientar, supervisionar e acompanhar a preparação das diversas ações das Forças Armadas em proveito dos JO2016; e

d) COOPERE, mediante ordem, em outras ações, quando especificadas, de segurança e atividades complementares dos JO2016.

VI - ao Controle Interno Setorial (CISET) deste Ministério que:

- PROMOVA, em coordenação com as Unidades de Controle Interno do Comando da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a orientação, o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos destinados aos JO2016.

VII - à CONSULTORIA JURÍDICA (CONJUR) deste Ministério que:

- COOPERE COM E APOIE, na sua área de responsabilidade jurídica, os órgãos do MD responsáveis pela coordenação do planejamento, do preparo e do emprego das Forças Armadas em proveito dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016.

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado da Defesa

PORATARIA Nº 247/MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos Estratégicos de Defesa constantes do quadro abaixo:

14ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO Nº	NOMENCLATURA	PED
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Alça Óptica	Alça Óptica Naval Diretora de Tiro - Ares
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Lançador Múltiplo de Foguetes 70mm	LA 707 - Lançador Múltiplo de Foguetes 70mm - Ares
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Indicador Visual	IVERA - Indicador Visual Estabilizado de Rampa para Aproximação - Ares
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Reparo Automatizado de Metralhadora	REMAX-Reparo Automatizado de Metralhadora 12,7mm e 7,62mm - Ares
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Capacete Balístico	Capacete Balístico Nível IIIA - Glagio
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Colete Balístico	Colete Balístico Nível III - Glagio
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Arma Leve Anticarro	ALAC - Arma Leve Anticarro - Gespi
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Serviço de Instalação e Montagem de Sistemas Elétricos Críticos	Serviço de instalação de Engenharia e Montagem de Sistemas Críticos de Energia Elétrica para o Controle e Defesa do Espaço Aéreo, Terrestre e Marítimo - HERSA

10/12/2014	60314.000984/2014-21	Manutenção de Motor de Aeronave	Serviço de revisão geral da Hélice 54H60-77, seus acessórios, manutenção e reparo em outros módulos dos motores, assim como os testes em banco de provas - IAS
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Projeto Missil Ar- Superfície	Projeto do Missil Anti-radiação MAR-1 - Mectron

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER